



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 595/2013

De 28 de Junho de 2013

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Taciba e dá outras providências.

HELly VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Taciba, o "**Dia do Evangélico**" a ser comemorado sempre no **terceiro sábado do mês de novembro**. JH

Artigo 2° - No "**Dia do Evangélico**", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Artigo 3° - O "**Dia do Evangélico**" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Artigo 4° - Para a realização dos eventos do artigo 2° desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Taciba. JH



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Parágrafo único - A programação a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Taciba.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 28 de Junho de 2013.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças